



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000023/2022-90

APOSTILAMENTO nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 19/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA CLAVIGILANCIA PRIVADA LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMDFIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Substituta **STEFANIE COSTA PINTO LOPEZ**, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 720, de 21/07/2021 (doc. SEI 2856521), no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.535.662/0004-00 sediada na Rua Iris, nº. 178, Tarumã, CEP 69.041-280, em Manaus/Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ SANTOS CASTRO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luís/MA, CPF [REDACTED], nascido em 31/03/1961, RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Deputado José Lourenço Mourão, nº 4884, Campestre, Teresina-PI, CEP 6405-540, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000023/2022-90, acordam em celebrar o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REACTUAÇÃO** sobre o valor contratual de prestação de serviço prestação dos serviços de **Vigilância Humana Armada 12x36**, visando acrescentar melhorias na qualidade dos serviços prestados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a ser aplicado com **efeitos retroativos à 01/02/2023**, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI nº. 3056399), com data-base da categoria firmada em **Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE AM000051/2023** (SEI 2947203) e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$33.924,30 (trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), para R\$36.149,36 (trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), alterando também o valor total estimado de R\$407.091,60 (quatrocentos e sete mil noventa e um reais e sessenta centavos) para o valor total estimado de R\$433.792,32 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

TIPO DE SERVIÇO	QTDE POSTO	QTDE FUNCIONÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	VALOR TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL / ANUAL
Vigilante Armado DIURNO 12x36, de segunda a domingo, incluindo feriados	1	2	R\$ 5.313,66	R\$ 10.627,32	R\$ 127.527,84

Vigilante Armado NOTURNO 12x36, de segunda a domingo, incluindo feriados	2	4	R\$ 6.380,51	R\$ 25.522,04	R\$ 306.264,48
TOTAL		6	R\$ 11.694,17	R\$ 36.149,36	R\$ 433.792,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 22/08/2023. (cód. SEI 3056336).

5. CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 22 de agosto de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SANTOS CASTRO, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 23/08/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 24/08/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3057853** e o código CRC **63CE71FC**.

Referência: Processo nº 25792.000023/2022-90

SEI nº 3057853